



REQUERIMENTO Nº 6385/2022

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário e cumpridas as exigências normativas, que seja encaminhada uma **indicação** à **Secretária de Saúde da Cidade do Recife**, a **Sra. Luciana Albuquerque**, para que **promova formação continuada em educação em saúde para profissionais da atenção básica**.

JUSTIFICATIVA

Em diálogo feito com profissionais e usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS), temos percebido a demanda de formação continuada em educação em saúde no Recife, principalmente, com as trabalhadoras e trabalhadores que atuam na atenção básica, que constitui o atendimento inicial e que é a área profissional que tem mais proximidade com o contexto social das usuárias e usuários. A perspectiva da educação em saúde parte da compreensão de que a saúde e a doença são decorrentes de condições objetivas de vida, conforme Relatório da 8ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em 1986, e que diz que:



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

[...] a saúde é resultante das condições de habitação, alimentação, educação, renda, meio ambiente, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso a serviços de saúde. **É, assim, antes de tudo, o resultado das formas da organização social da produção, as quais podem gerar desigualdades nos níveis de vida**¹ [grifo nosso] (p. 4).

São, portanto, questões que precisam ser analisadas a partir de problemáticas coletivas e não individuais, como costumeiramente se tende a atribuir aos processos de adoecimento.

Essa forma de conceber a saúde tem sido caracterizada como um ‘conceito ampliado’, pois não reduz a saúde à ausência de doença, promovendo a ideia de que uma situação de vida saudável não se resolve somente com a garantia do acesso aos serviços de saúde – o que também é fundamental –, mas depende, sobretudo, da garantia de condições de vida dignas que, em conjunto, podem proporcionar a situação de saúde. Nesse sentido, **são indissociáveis o conceito de saúde e a noção de direito social**² [grifo nosso].

Trata-se de uma abordagem que contrapõe à ideia de responsabilizar os indivíduos pelo adoecimento e de reduzir a doença a algo isolado, sem compreender a dimensão social tanto do processo da saúde quanto da doença. Para a compreensão da educação em saúde, a defesa do SUS é também a da concepção de suas dimensões social, ética, política, cultural e científica, que é constituída pela ação política dos indivíduos e da coletividade³.

Compreendendo a potencialidade educativa dos vários atos promovidos nas ações e nos serviços de saúde, **pode-se compreender todos os trabalhadores da saúde como educadores, e estes, junto com a população atendida, sujeitos do processo de produção dos cuidados em saúde**⁴ [grifo nosso].

¹ Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/8_conferencia_nacional_saude_relatorio_final.pdf>. Acesso em: 26/05/2022.

² Disponível em: <<http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/edusau.html>>. Acesso em: 26/05/2022.

³ Idem.

⁴ Idem.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Em um contexto cada vez mais empobrecido da população, de desemprego e fome, de uma crise sanitária causada pela pandemia de Covid19, mas também de uma crise humanitária diante de tamanhas desigualdades sociais, promover a formação continuada em educação em saúde com profissionais que atuam na atenção básica no Recife é mais do que necessário, é urgente. É transformador o fortalecimento da perspectiva de que trabalhadores e usuários estão em constante aprendizado, numa relação dialógica e horizontal, tal como o patrono da educação no Brasil, Paulo Freire, que tanto trabalhou em termos pedagógicos. Essa perspectiva é uma importante aliada das políticas públicas, pois uma população saudável não é apenas aquela que não tem doenças, mas a que tem os seus direitos sociais respeitados e assegurados. É, por exemplo, olhar para uma adolescente em depressão e entender que o problema pode estar relacionado a processos de abusos sexuais e violência no ambiente doméstico. Isso está completamente ligado ao enfrentamento à violência contra meninas e mulheres, mas também à assistência social. Além disso, fortalece uma das definições das boas práticas de saúde, que é:

III - humanização da atenção e gestão da saúde: valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de atenção e de gestão da saúde, fortalecendo o **compromisso com os direitos do cidadão**, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, orientação sexual e às populações específicas, garantindo o acesso dos usuários às informações sobre saúde, inclusive sobre os profissionais que cuidam de sua saúde, respeitando o direito a acompanhamento de pessoas de sua rede social (de livre escolha), e a valorização do trabalho e dos trabalhadores⁵.

Diante do exposto, a educação em saúde traz a compreensão de que há patologias que, aparentemente, são individuais, na verdade, têm origem na coletividade, devendo, portanto, ser trabalhadas de uma forma integral e como responsabilidade social através, sobretudo, das políticas públicas.

⁵ Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/rdc0063_25_11_2011.html>. Acesso em: 26/05/2022.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Câmara Municipal do Recife, 26 de maio de 2022.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

